LEI Nº 4041-A

Projeto de Lei nº 49/20
De autoria do
Vereador: Dercinho Negão do Caminhão

Autoriza o Poder Executivo a instalar pias lavatórios portáteis em locais públicos para o combate ao Covid-19 e dá outras providências.
Proc. nº 24122/20

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instalar pias lavatórios portáteis, com disponibilização de sabonete líquido, papel toalha e lixeira, em locais públicos que não possuam sanitário, como auxílio no combate ao Covid-19.

Parágrafo único – As pias lavatórios portáteis serão instaladas em locais de grande fluxo de pessoas como estações do VLT, praças, terminais de ônibus, feiras livres, dentre outros.

Art. 2º - Fica assegurado que os banheiros públicos, quando existentes em locais de grande fluxo, permaneçam disponíveis no mesmo horário e funcionamento dos seus estabelecimentos.

Art. 3º - As despesas geradas com a execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de junho de 2020.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicado em: 1º/07/2020,
no jornal Diário do Litoral.